

DECRETO Nº 2.985 DE 23 DE MAIO DE 2025

Ficam alterados os incisos II e III, do art. 3º, do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III, do art. 3º, do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)
(...)

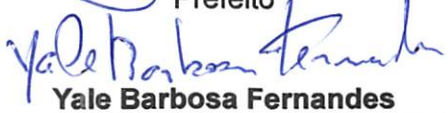
II - a Coordenação Geral de Comunicação, a Coordenação de Tecnologia da Informação, a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Ordem Pública, a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Direitos Humanos, cujo limite mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Esporte, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, o Gabinete do Prefeito, a Coordenação Geral de Articulação Institucional e o Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca cujo limite mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 23 de maio de 2025


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Yale Barbosa Fernandes
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 23 dias do mês de maio de 2025.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.